



# Política de Rateio de Ordem

---

Área de Gestão de Compliance

Versão 1.1

TERCON INVESTIMENTOS LTDA.

Rua Américo Brasiliense, 1765 – cj. 52

São Paulo – SP – 04715-005

(11) 5181-5841

## **Mensagem dos sócios aos clientes/investidores**

“Nosso modelo proporciona a melhor relação custo/benefício, permite a operação com baixo volume, oferece um produto personalizado para cada cliente e possibilita a livre escolha dos parceiros, colocando o cliente sempre em primeiro lugar. Utilize a nossa experiência e tenha o FUNDO adequado às suas necessidades”.

# Política de Rateio de Ordem

---

I – Controle de Versão .....	4
II – Sumário Executivo .....	5
III – Política de Rateio de Ordem.....	5
IV – Reponsabilidade pela Política de Rateio de ordem .....	5

# Política de Rateio de Ordem

---

## I – Controle de Versão

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Ação</b> (Elaboração, Revisão, Alteração, Aprovação)	<b>Conteúdo</b>
1.0	08/2016	Luiz Fernando C. Vasconcellos	Elaboração	Elaboração da política.
1.1	18/10/2017	Claudio Fernandes	Revisão	Revisão anual da política
	16/11/2017	Diretoria Tercon	Aprovação	

# Política de Rateio de Ordem

---

## II – Sumário Executivo

### Objetivos da Política:

- Definir as regras e procedimentos de rateio e divisão de ordem aplicáveis com base na estratégia de negócio da **Tercon**;
- Assegurar que todos tenham conhecimento da Política.

### Tipos de Fundos:

- Fundos de Investimento Multimercado (FIM);
- Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDC);
- Fundo de Investimento em Participações (FIP); e
- Fundo de Investimento Imobiliário.

## III – Política de Rateio de Ordem

A TERCON INVESTIMENTOS LTDA. (**Tercon**) não realiza operações em lote para nenhum grupo de fundos sob sua gestão, conseqüentemente não se aplica a utilização de política de rateio e distribuição de ordens.

A compra e venda de ativos de todos os fundos de investimento são realizadas de forma separada, não sendo agrupadas e, portanto, não sendo necessário efetuar nenhuma distribuição de ordens.

## IV – Responsabilidade pela Política de Rateio de ordem

O Diretor de Compliance é responsável por esta política, cabendo a ele revisar anualmente esta e dar conhecimento desta a todos os colaboradores da área de gestão, risco e compliance.